



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Assessoria Técnica em Contabilidade — CONSAÚDE

### **I – DO OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de assessoria técnica em contabilidade, abrangendo todas as rotinas operacionais contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais do CONSAÚDE, com execução presencial na sede do Consórcio, 3 (três) dias por semana, 8 (oito) horas diárias, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Nota metodológica: este TR tem por finalidade subsidiar a pesquisa de preços (art. 23, Lei 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021, no que couber.

### **II – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O CONSAÚDE, Consórcio Público de direito público interno, constituído na forma da Lei nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, está sujeito às normas de contabilidade aplicada ao setor público, à Lei nº 4.320/1964, à LRF (LC 101/2000) e às exigências de prestação de contas perante o TCE-MG e demais órgãos de controle.

2.2. A complexidade das rotinas contábeis de um consórcio público que reúne múltiplos entes consorciados, contratos de rateio, contratos de programa, execução orçamentária segregada e obrigações acessórias junto a SICOM, e-Social, TCE e Receita Federal justifica a contratação de assessoria técnica especializada, complementar à estrutura interna.

2.3. Fundamento legal: art. 6º, XXIII, c/c art. 18 e art. 23 da Lei 14.133/2021.

### **III – DA NATUREZA DO SERVIÇO E VEDAÇÃO DE SUBORDINAÇÃO**

3.1. O serviço tem natureza de assessoria técnica especializada, não configurando cargo ou função permanente do quadro do CONSAÚDE.

3.2. É vedada qualquer forma de subordinação direta, controle de jornada por ponto eletrônico nominal ao profissional alocado, ou concessão de benefícios tipicamente trabalhistas, sob pena de caracterização de vínculo empregatício.

### **IV – DAS ROTINAS OPERACIONAIS ABRANGIDAS**

#### **4.1. Contabilidade e execução orçamentária:**

- a) Escrituração contábil;
- b) Registro e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- c) Conciliações bancárias e contábeis mensais;
- d) Elaboração e revisão de balancetes mensais e balanço anual.



#### **4.2. Prestação de contas e obrigações acessórias**

- Alimentação e conferência do SICOM/SICONFI;
- Prestação de contas;
- Apoio na elaboração do Orçamento Anual do Consórcio;
- Elaboração de relatórios gerenciais para a Assembleia Geral e Presidência.

#### **4.3. Contratos de rateio e de programa**

- Controle contábil individualizado por ente consorciado, com apuração de adimplência ao contrato de rateio;
- Apoio na apuração de custos dos contratos de programa firmados com os municípios consorciados.

#### **4.4. Rotinas fiscais e correlatas**

- Apuração e conferência de obrigações fiscais aplicáveis;
- Suporte técnico em auditorias internas e externas, inclusive dos Tribunais de Contas.

#### **4.5. Suporte técnico institucional**

- Assessoramento técnico à Diretoria Financeira/Contábil em decisões orçamentárias;
- Apoio técnico em processos licitatórios quanto a estimativas orçamentárias e disponibilidade de dotação.
- Outras atividades correlatas.

### **V – DOS REQUISITOS TÉCNICOS DE REFERÊNCIA:**

5.1. **Habilitação profissional:** Contador(a) com registro ativo no CRC.

### **VI – DO MODELO DE EXECUÇÃO (PARÂMETRO PARA PRECIFICAÇÃO)**

6.1. Execução presencial, in loco, na sede do CONSAÚDE, 3 (três) dias por semana, 8 (oito) horas por dia, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais.

6.2. Uso obrigatório dos sistemas informatizados de gestão contábil, orçamentária e financeira do CONSAÚDE, sem custo adicional para o Consórcio.

6.3. Necessidade de Termo de Confidencialidade e Sigilo de Dados (LGPD — Lei 13.709/2018), a ser formalizado na fase contratual.

6.4. Entregáveis mensais mínimos: relatório de atividades, balancete conciliado, relatório de pendências.

### **VII – DA VIGÊNCIA DE REFERÊNCIA**

Para fins de cotação de preço mensal e anualizado: vigência de referência de 12 (doze) meses, contratação de natureza continuada, com possibilidade de prorrogação sucessiva nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.



## VIII – DA METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. A pesquisa deverá observar, no que couber, o art. 23 da Lei 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021, priorizando as seguintes fontes, nesta ordem de preferência:

- a) Painel de Preços do Governo Federal e contratações similares registradas no PNCP;
- b) Contratações similares de outros consórcios públicos de saúde ou entes da Administração Pública, mediante ofício ou consulta direta;
- c) Cotação direta com no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo pertinente, mediante solicitação formal de proposta com base neste Termo de Referência.

8.2. Deverão ser desconsideradas cotações inexequíveis ou manifestamente superfaturadas, com justificativa técnica registrada nos autos, apurando-se o valor estimado por média, mediana ou menor valor, conforme metodologia a ser definida e motivada no ETP.

8.3. O valor estimado resultante da pesquisa não vincula, por si só, a modalidade de contratação, cuja definição competirá à Administração em fase própria, à luz do enquadramento legal e da vantajosidade.

## IX – DOS RISCOS JURÍDICOS IDENTIFICADOS (SÍNTESE PARA A FASE PREPARATÓRIA):

| Risco                                                              | Mitigação proposta                                                   |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Caracterização de vínculo empregatício (subordinação/pessoalidade) | Modelar cotação por entrega/rotina, não por posto de trabalho        |
| Pesquisa de preços com fonte única ou não idônea                   | Exigir mínimo de 3 fontes, com justificativa de descarte de outliers |
| Confusão entre assessoria externa e quadro próprio do Consórcio    | Delimitar objeto como complementar, não substitutivo                 |
| Vazamento de dados sensíveis (LGPD)                                | Prever cláusula de confidencialidade já na fase de cotação           |

## X – DAS PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES

10.1. Concluída a pesquisa de preços e apurado o valor estimado, a Administração deverá:

- a) Definir a modalidade de licitação e o critério de julgamento cabíveis, à luz do valor apurado;
- b) Formalizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a Matriz de Riscos definitiva (se aplicável);
- c) Elaborar o instrumento convocatório e a minuta contratual correspondente.

Este Termo de Referência destina-se exclusivamente à fase de **pesquisa de preços**, não configurando ainda o instrumento convocatório definitivo.



**CONSAÚDE** - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Fernando Pinheiro D`ávila, 200, Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano / MG

Tel.:(31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 - E-mail: [consaudevaledoaco@yahoo.com.br](mailto:consaudevaledoaco@yahoo.com.br)

Coronel Fabriciano/MG, 10 de julho de 2026.

Ângela Lima de Paula Barroso  
Secretária Executiva



### COTAÇÃO DE PREÇOS

|              |
|--------------|
| RAZÃO SOCIAL |
| CNPJ         |
| ENDEREÇO     |
| TELEFONE     |
| E-MAIL:      |
| RESPONSÁVEL: |

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de assessoria técnica em contabilidade, abrangendo todas as rotinas operacionais contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais do CONSAÚDE, com execução presencial na sede do Consórcio, 3 (três) dias por semana, 8 (oito) horas diárias, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, **conforme Termo de Referência.**

**Valor Mensal: R\$** \_\_\_\_\_

**Valor Anual (12 meses) R\$** \_\_\_\_\_

Obs.: Os valores deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos (tributos, encargos sociais, deslocamento e demais despesas) necessários à integral execução do objeto.

### 7. DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

- a) Declaro possuir contador(a) com registro ativo no CRC, apto(a) à execução integral do objeto acima descrito;
- b) Declaro que os valores apresentados são firmes, exequíveis e válidos por, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de emissão desta cotação;
- c) Declaro estar ciente de que esta cotação tem caráter exclusivamente informativo, não gerando obrigação de contratação por parte do CONSAÚDE.

Local e data,

Nome Completo  
Razão Social  
Carimbo da empresa